

ANO MMXXVI

Quarta-feira, 22

Novo tarifaço: alíquota de 25% dos EUA contra Brasil entra em vigor

Entra em vigor, a partir das 01h01 de Brasília desta quarta-feira (22), o novo tarifaço dos Estados Unidos contra o Brasil. (...). A nova tarifa de 25% contra certos produtos brasileiros é oriunda de uma investigação do órgão que vinha se desenvolvendo desde que Trump anunciou o primeiro tarifaço de 50% contra o Brasil, em julho de 2025. Já no começo de junho deste ano, o Representante

Comercial dos Estados Unidos propôs a imposição da alíquota de 25% sobre as importações do Brasil no âmbito da Seção 301 da Lei de Comércio norte-americana - ferramenta de política comercial que permite aos EUA investigarem e retaliarem outras nações contra práticas comerciais consideradas injustas.

Fonte: CNN Brasil



Tarifaço: por que o Brasil evita uma retaliação imediata – e como pode responder aos EUA

A tarifa adicional de 25% dos Estados Unidos sobre parte dos produtos brasileiros exportados ao país entra em vigor nesta quarta-feira (22) (...). Até o momento, porém, o governo ainda não anunciou respostas concretas com base na legislação. Em entrevista coletiva na semana passada, o vice-presidente Geraldo Alckmin adotou um tom de defesa da soberania, mas se limitou a dizer que a lei será aplicada "no momento adequado". A falta de uma reação mais enérgica, ao menos até agora, segue uma orientação do próprio presidente Lula. Conforme mostrou o blog do Valdo Cruz, a estratégia é tentar ampliar a lista de produtos brasileiros isentos da nova tarifa e manter as negociações sem radicalismo. Fonte: G1

Trabalho em feriados: veja quais comércios podem abrir sem acordo, mesmo com nova regra do governo

Nem todo comércio precisará negociar com sindicatos para abrir durante os feriados. Embora as novas regras, anunciadas nesta terça-feira (21) pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), passem a exigir convenção coletiva para o funcionamento de parte do comércio nessas datas, algumas atividades continuarão autorizadas a operar sem acordo entre empregadores e trabalhadores. É o caso de farmácias, postos de combustíveis, restaurantes, bares e hotéis, que estão entre os setores com autorização permanente para funcionar em feriados. Leia mais clicando [aqui](#). Fonte: G1

Após IPCA+, Tesouro Selic pode ser próximo a pagar taxa mais alta; entenda

A piora da percepção fiscal já mudou a forma como o Tesouro Nacional financia a dívida pública. Metade do estoque em mercado (50,1%) está hoje atrelada à taxa Selic, ante cerca de 41% três anos atrás, num movimento que troca papéis longos e prefixados por títulos pós-fixados atrelados à Selic. E o desdobramento prático para o investidor recai sobre o próximo passo do Tesouro. Para atrair compradores, o governo deve ser empurrado a pagar mais caro pelas LFTs, os títulos do Tesouro Selic, na avaliação de Ricardo Gallo, sócio da Ethica Serviços Financeiros. Fonte: InfoMoney

Ruído excessivo pode gerar adicional de insalubridade mesmo com uso de protetor auricular

1ª Turma aplicou precedente do STF sobre o tema, segundo o qual os efeitos da exposição acima dos limites legais não se limitam à perda da capacidade auditiva. O fornecimento e o uso de protetor auricular não afastam, por si só, o direito ao adicional de insalubridade. O entendimento é da 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região (TRT-SC) ao julgar o caso de uma ex-funcionária de frigorífico que, durante todo o contrato de trabalho, exerceu suas atividades em ambiente com níveis de ruído acima dos limites legais. Fonte: Granadeiro Advogados

Trabalhadora será indenizada por falta de acesso adequado a banheiro

A 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região (ES) condenou uma empresa do setor siderúrgico ao pagamento de R\$ 20 mil por dano moral a uma operadora de máquinas que era obrigada a usar baldes e jornais para satisfazer necessidades fisiológicas durante o trabalho, depositando urina e fezes em pilhas de minério ou no chão do canteiro de obras. O colegiado considerou a conduta grave e elevou o valor fixado em primeira instância. Fonte: Granadeiro Advogados

Provas obtidas em WhatsApp de supervisora são consideradas inválidas para justa causa

A Primeira Turma do Tribunal Superior do Trabalho (TST) considerou ilícitas as provas que serviram de base para a dispensa por justa causa de uma supervisora da Nudua Comunicação Ltda., microempresa de Guarulhos (SP), durante sua gravidez. Com isso, a dispensa foi revertida, e a trabalhadora terá direito aos salários correspondentes ao período de estabilidade da gestante. Leia mais clicando [aqui](#). Fonte: Granadeiro Advogados